



ALEGRETE
CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Memorando nº 393/2017

De: Gabinete da Prefeita

Para: Procuradoria Geral do Município – PGM

Data: 05/12/2017

Assunto: Parecer acerca do repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE, no valor mensal de R\$ 4.393,20 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Senhora Procuradora

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE –
APAE
CNPJ nº 89.510.051/0001-77
Valor mensal: R\$ 4.393,20 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Tal solicitação é oriunda da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, feita via Memorando 923/2017, acompanhada de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, Termo de Referência, Plano de Trabalho, documentos (certidões, etc.) e também da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que apresentou parecer favorável à celebração da parceria.

Considerando-se que desde janeiro deste ano encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e que, conforme a informação da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social a entidade referida é a única que executa tal serviço em âmbito municipal, sendo inviável, portanto, a competição, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que a parceria seja feita por meio da Inexigibilidade, para que na sequência se faça a publicação da justificativa no site, o que dará a publicidade necessária e permitirá eventual impugnação, permitindo-se o envio de projeto de lei para a Câmara para aprovação e posterior assinatura do Termo de Fomento.

Atenciosamente


CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Ilma. Senhora
ANDREA DE OLIVEIRA MODESTO
Procuradora Geral do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOSÉ RUBENS PILLAR
Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 • CEP 97.543-390 • Alegrete, RS
Fone (55) 39611602/1603 • gabineteprefeitaclenipaz@gmail.com

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVEVIDAS"